



## AUDIÊNCIA PÚBLICA 2017

(Para esclarecimentos relativos à concessão de serviços para a contratação de pessoa jurídica especializada para administrar e explorar, mediante a cobrança de tarifa dos usuários, Serviços Complementares de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais)

### Respostas aos questionamentos – Lote 7

Questionamento: 27

Enviado por: **Humberto Gomes Gontijo / EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA**

Recebido em **19 de maio de 2017 / Email**

---

**Pergunta 27A:** REGIÃO 5 - LINHA JOÃO PINHEIRO - BRASILÂNDIA (VIA CANABRAVA)

*De acordo com a figura nº 118, na página 128 do Anexo 1 — Projeto Básico, o serviço será licitado com as seções João Pinheiro, Buritizinho, Santa Luzia, Tereza, Cachorro, Cana Brava, Laginha, Caatinga, Tronco e Brasilândia.*

*Contudo, a Empresa São Cristovão Ltda. possui o serviço entre Patos de Minas / Brasilândia, prefixo 3620, que opera parte do trecho coincidente e possui a seção entre João Pinheiro / Café Amigo (localidade próxima a Buritizinho = João Pinheiro), conforme QRF da linha anexo.*

**Contribuições:** *Desta forma, tendo em vista a existência de seção coincidente, com o objetivo de evitar concorrência entre os sistemas, sugerimos que o serviço a ser licitado seja entre Santa Luzia / Brasilândia, tendo em vista que o restante da linha já possui atendimento.*

**RESPOSTA:** Existe pequena sobreposição entre as linhas a licitar e reclamada, com coincidência apenas nas seções extremos da linha a licitar, que percorre itinerário secundário, em rodovia não pavimentada, com maior quilometragem no trecho e atendendo a localidades desassistidas, conforme quadro comparativo e mapa a seguir.

A sugestão de licitar apenas a ligação Santa Luzia a Brasilândia implica em alterar o destino inicialmente previsto, para local sem conexão com outras linhas, de modo a impossibilitar o transbordo. A pertinência da adequação do serviço a esta sugestão está em análise pela Secretaria (SETOP).

A Secretaria está analisando esta sobreposição, a fim de evitar o comprometimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, mas sem deixar de atender aos propósitos deste Edital, em especial, o de prover aos municípios mineiros o serviço de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros.

Quadro comparativo de itinerário:

Código Linha	Nome Ponto	Km Piso I	Km Piso II	Km Piso III	Km Piso I E/S	Km Piso II E/S	Km Piso III E/S
R5 02	JOAO PINHEIRO	-	-	-	-	-	-
R5 02	BURITIZINHO = JOAO PINHEIRO	15,00	-	-	-	-	-
R5 02	SANTA LUZIA = JOAO PINHEIRO	-	10,00	-	-	-	-
R5 02	TEREZA	-	17,00	-	-	-	-
R5 02	CACHORRO	-	20,00	-	-	-	-
R5 02	CANA BRAVA = JOAO PINHEIRO	-	13,00	-	-	-	-
R5 02	LAGINHA	-	19,00	-	-	-	-
R5 02	CAATINGA	-	19,00	-	-	-	-
R5 02	TRONCO = BRASILANDIA	-	12,00	-	-	-	-
R5 02	BRASILANDIA	15,20	-	-	-	-	-



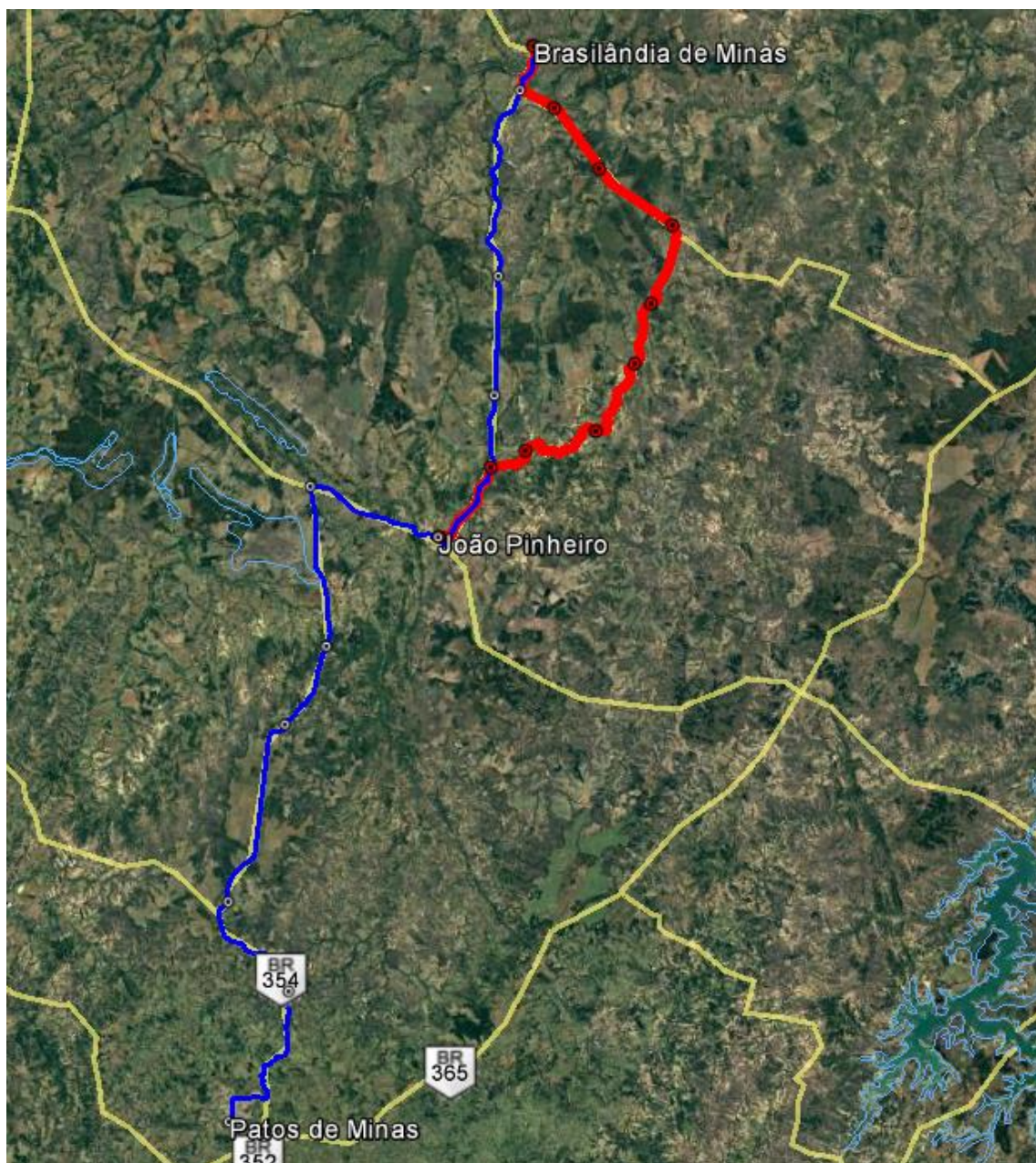
# ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES

Código Linha	Nome Ponto	Km Piso I	Km Piso II	Km Piso III	Km Piso I E/S	Km Piso II E/S	Km Piso III E/S
3620	PATOS DE MINAS	-	-	-	-	-	-
3620	PRESIDENTE OLEGARIO E/S	31,20	-	-	1,80	-	-
3620	VEREDA	23,00	-	-	-	-	-
3620	MG-410/AC. PONTE FIRME	29,00	-	-	-	-	-
3620	BR-040/AC.BELA VISTA	16,00	-	-	-	-	-
3620	BR040/MG410	27,50	-	-	-	-	-
3620	JOAO PINHEIRO	25,20	-	-	-	-	-
3620	CAFE AMIGO	31,70	-	-	-	-	-
3620	CHAPEU PALHA	24,00	-	-	-	-	-
3620	MG181/MG408	31,80	-	-	-	-	-
3620	BRASILANDIA	8,90	-	-	-	-	-

Demonstrativo dos itinerários:



Dados do mapa: Google Earth



# ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES

## **Pergunta 27B:** REGIÃO 5 - LINHA R5 05 - JOÃO PINHEIRO / LAGOA GRANDE

De acordo com a figura nº 121, na página 131 do Anexo 1 — Projeto Básico, o serviço será licitado com as seções João Pinheiro, Vargem Bonita, Poções, Fazenda Gameleira e Lagoa Grande. Contudo, a Empresa São Cristovão Ltda. possui o serviço entre Patos de Minas /Brasilândia, prefixo 3620, que opera por parte do trecho coincidente e possui a seção entre João Pinheiro — BR040/MG410, que atende as seções entre Vargem Bonita = João Pinheiro e Poções = Presidente Olegário, conforme QRF da linha anexo.

**Contribuições:** Desta forma, tendo em vista a existência de seção coincidente, com o objetivo de evitar concorrência entre os sistemas, solicitamos que o serviço a ser licitado seja entre Poções Presidente Olegário / Lagoa Grande, tendo em vista que o restante da linha já possui atendimento.

**RESPOSTA:** Existe pequena sobreposição entre as linhas a licitar e reclamada, com coincidência entre João Pinheiro e o entroncamento da BR240/ MG410, com apenas um ponto de seção em comum, conforme quadro comparativo e mapa a seguir.

A sugestão de licitar apenas a ligação Poções Presidente Olegário a Lagoa Grande implica em alterar o destino inicialmente previsto, gerando transbordo indesejado. A pertinência da adequação do serviço a esta sugestão está em análise pela Secretaria (SETOP).

A Secretaria está analisando esta sobreposição, a fim de evitar o comprometimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, mas sem deixar de atender aos propósitos deste Edital, em especial, o de prover aos municípios mineiros o serviço de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros.

### Quadro comparativo de itinerário:

Código Linha	Nome Ponto	Km Piso I	Km Piso II	Km Piso III	Km Piso I E/S	Km Piso II E/S	Km Piso III E/S
R5 05	JOAO PINHEIRO	-	-	-	-	-	-
R5 05	BURITIZINHO = JOAO PINHEIRO	15,00	-	-	-	-	-
R5 05	SANTA LUZIA = JOAO PINHEIRO	-	10,00	-	-	-	-
R5 05	TEREZA	-	17,00	-	-	-	-
R5 05	CACHORRO	-	20,00	-	-	-	-
R5 05	CANA BRAVA = JOAO PINHEIRO	-	13,00	-	-	-	-
R5 05	LAGINHA	-	19,00	-	-	-	-
R5 05	CAATINGA	-	19,00	-	-	-	-
R5 05	TRONCO = BRASILANDIA	-	12,00	-	-	-	-
R5 05	BRASILANDIA	15,20	-	-	-	-	-

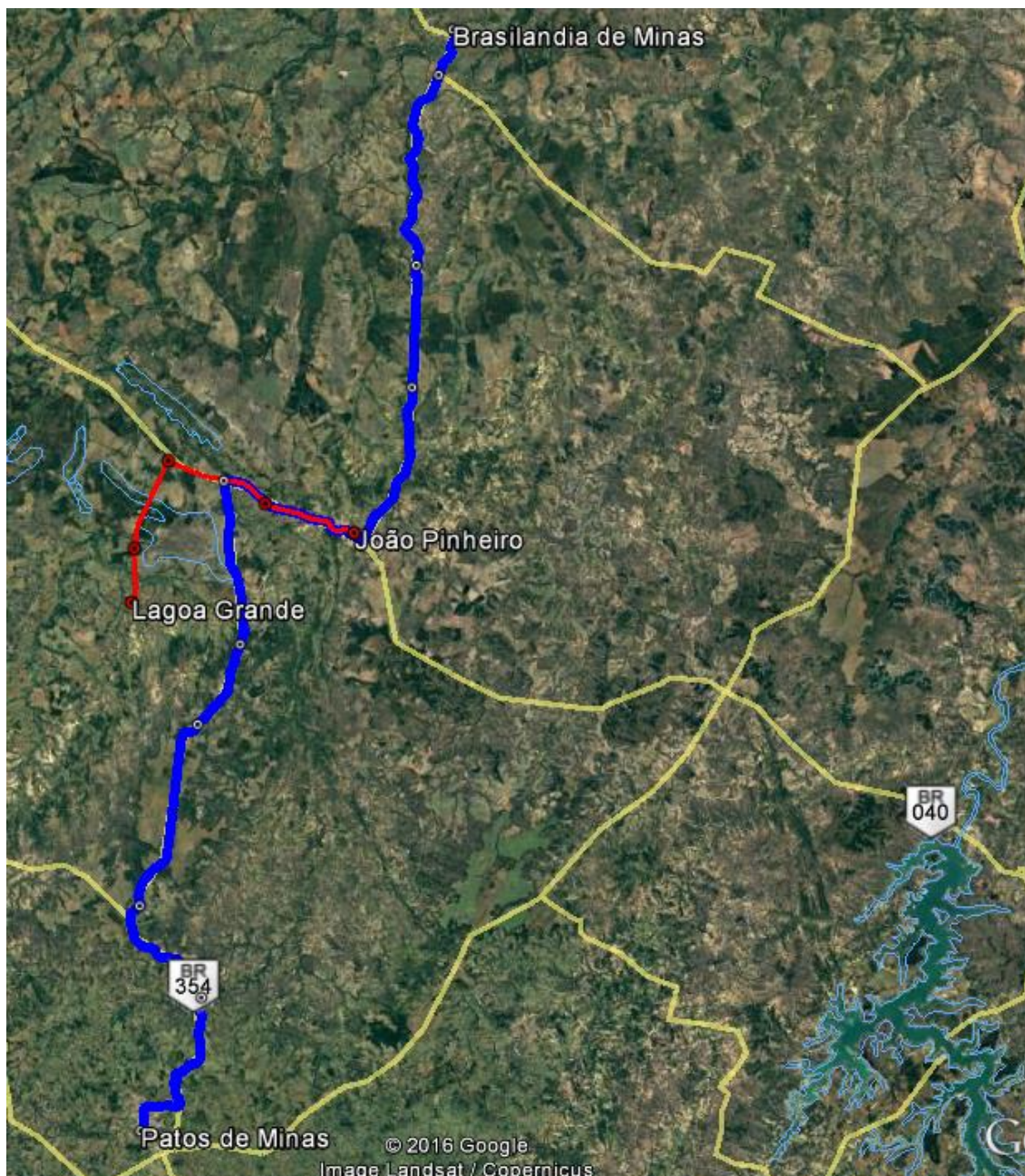
Código Linha	Nome Ponto	Km Piso I	Km Piso II	Km Piso III	Km Piso I E/S	Km Piso II E/S	Km Piso III E/S
3620	PATOS DE MINAS	-	-	-	-	-	-
3620	PRESIDENTE OLEGARIO E/S	31,20	-	-	1,80	-	-
3620	VEREDA	23,00	-	-	-	-	-
3620	MG-410/AC. PONTE FIRME	29,00	-	-	-	-	-
3620	BR-040/AC.BELA VISTA	16,00	-	-	-	-	-
3620	BR040/MG410	27,50	-	-	-	-	-
3620	JOAO PINHEIRO	25,20	-	-	-	-	-
3620	CAFE AMIGO	31,70	-	-	-	-	-
3620	CHAPEU PALHA	24,00	-	-	-	-	-
3620	MG181/MG408	31,80	-	-	-	-	-
3620	BRASILANDIA	8,90	-	-	-	-	-



# ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES

Demonstrativos dos itinerários:



Dados do mapa: Google Earth